

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Requisição: 1005-23

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **19 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2023**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação De Serviços – Atendimento Médico Emergencial com Ambulância

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	Contratação de empresa especializada atendimento Médico Emergencial com Ambulância com unidade móvel avançada. O atendimento será realizado de forma ininterrupta, ou seja, a CONTRATADA poderá ser acionada 24h (vinte e quatro horas) por dia, inclusive sábados, domingos e feriados. O tempo para início do atendimento após acionamento deve ser de no máximo de 30 (trinta) minutos. O atendimento será realizado no período de até 01 (uma) hora. A CONTRATANTE poderá solicitar mensalmente até 02 (dois) chamados em ambulância de suporte básico por mês e 01 (um) atendimento em suporte avançado por mês, não cumulativos, para os seguintes endereços: (i) Theatro Municipal - Praça Ramos de Azevedo, S/Nº - Centro - São Paulo/SP; (ii) Praça das Artes - Av. São João, n. 281 - Centro - São Paulo/SP; e (iii) Central Técnica - Rua Pascoal Ranieri, 75 - Canindé - São Paulo/SP. Havendo necessidade de chamados em número adicional ao previsto acima, a CONTRATANTE deverá pagar o valor unitário adicional previsto em proposta. A CONTRATADA deverá manter uma Central Reguladora durante 24 (vinte e quatro) horas por dia apta à triagem dos chamados, sendo a constatação de urgência e/ou emergências, o acionamento e a definição do tipo de unidade (suporte básico ou avançado) de exclusiva competência da CONTRATADA. No desempenho da triagem, a Central Reguladora deverá obedecer aos protocolos emergenciais da necessidade de atenção médica imediata, em qualquer caso. São considerados eventos cobertos e prontamente atendidos pela CONTRATADA as sintomatologias e patologias abaixo descritas sem prejuízo das demais a elas relacionadas: (i) Alergologia: reações alérgicas, agudas ou manifestações respiratórias (choque anafilático e síndromes similares); (ii) Cardiologia: Infarto Agudo do Miocárdio ou outras síndromes cardíacas isquêmicas, dor torácica, desconforto respiratório, hipotensão e choque circulatório de qualquer natureza (séptico, neurogênico e hipovolêmico); (iii) Gastroenterologia: Hemorragias digestivas agudas (alta e baixa), quadros abdominais agudos e inflamatórios, hemorrágicos, perfurativos, vasculares e obstrutivos; (iv) Neurologia: Acidente vascular cerebral (Isquêmico ou Hemorrágico),

traumatismo crânioencefálico, traumatismo raquimedular, aneurismas intracranianos rotos, crise convulsiva de qualquer etiologia e hipertensão intracraniana; (v) Pneumologia: Pneumotórax espontâneo, derrames pleurais com comprometimento respiratório e crises asmáticas; (vi) Ginecologia/Obstetrícia: Trabalho de parto, grandes hemorragias puerperais e pré-eclâmpsia; (vii) Traumatologia: Traumas em geral de membros inferiores e membros superiores, politraumatizado, trauma de face com distúrbio de ventilação, trauma de face com lesão no globo ocular, traumatismo torácico contuso e/ou penetrante, trauma de grandes vasos sanguíneos com necessidade de intervenção cirúrgica imediata, trauma abdominal contuso e/ou penetrante, trauma extenso de partes moles, amputações traumáticas, queimaduras com comprometimento de área corporal superior a 20 % (vinte por cento), queimaduras de vias aéreas, acometimento sistêmico com corrente elétrica, afogamento, Intoxicações exógenas involuntárias e picadas de animais peçonhentos com risco de vida; e (viii) Acidentes de trabalho de média e grande gravidade.

A CONTRATADA deve compromete-se a prestar os serviços urgências e emergências em unidades móveis de Suporte Básico ou Suporte Avançado, quando for o caso, devidamente equipadas com equipe especializada e com os recursos abaixo discriminados:

UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO - Sinalizador Óptico e Acústico; Maca Retrátil; Rádio de Comunicação fixo e móvel; Suporte de Soro; Cadeira de Rodas dobrável; Travesseiro; Cobertor; Cilindro de O₂ 3 m³; Cilindro de O₂ 1m³ de transporte; Fluxômetro; Bomba de Infusão contínua; Monitor e Cardioversor com bateria; Gel Condutor; Inversor Elétrico de 12v; Respirador; Oxímetro Portátil - Adulto e Infantil; Aspirador; Umidificador; Nebulizador; Tesoura Ortopédica; Tipóia; Prancha Longa; Colar Cervical P/M/G; Talas para Imobilização P/M/G; Talas para Imobilização Infláveis; Luva de Procedimento; Luva Estéril; Papel Toalhas; Fralda Descartável; Coletor de Urina descartável; Comadre; Papagaio; Lanterna de Bolso; Estetoscópio Adulto/Infantil; Esfigmomanômetro Adulto/Infantil; Termômetro; Kit Queimado; Kit Parto; Kit Curativo; Kit Sutura; Abaixador de Língua; Equipo de Bomba de Infusão - fotossensível; Campo cirúrgico fenestrado; Sondas de Levine; Óculos/Máscaras/Aventais de Proteção; Circuito de Respiração Estéril; Bolsa de Medicamentos; Pulmão teste; Extensão O₂; Atadura Crepe 10/15/20 cm; Álcool em gel; Almotolia PVPI; Aparelho de Glicoteste; Fitas de Glicoteste; Maleta de Vias Aéreas; Maleta de Acesso Venoso; Médico, Enfermeiro e Motorista/Socorrista.

UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO - Sinalizador Óptico e Acústico; Rádio de Comunicação fixo e Móvel; Maca Retrátil; Suporte de Soro; Cadeira de Rodas Dobrável; Cobertor; Travesseiro; Atadura de Crepe 10/15/20 cm; Bolsa Ventiladora Adulto/Infantil; Colar Cervical Infantil/P/M/G; Cânula de Guedel; Cilindro de O₂ 1m³; Cateter para Oxigenoterapia; Esfigmomanômetro; Estetoscópio; Fluxômetro; Gases Estéril; Almotolia com Álcool; Almotolia com PVPI; Kit de Limpeza; Kit Parto; Luva Estéril; Luva de Procedimento; Máscara Descartável; Máscara para Nebulização; Prancha Longa; Sonda de Aspiração Traqueal; Soro Fisiológico 0,9 %; Solução Ringer c/ Lactato; Traquéia para Nebulização; Tala de Imobilização P/M/G; Tala de Dedos; Tesoura Ortopédica; Motorista/Socorrista e Enfermeiro.

O contrato terá vigência pelo período de 24 meses, a partir de 01º de outubro de 2023.

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

2. Condições gerais da proposta

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

3. Condição de participação

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral
- Dados Bancários PJ

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras: compras@theatromunicipal.org.br

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

*Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213